



**FALE**  
FACULDADE  
DE LETRAS

**U F *m* G**

## **EDITAL 002/2026 DO PROFLETRAS/UFMG**

### **Credenciamento de Docente para atuar no Mestrado Profissional em Letras**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (Profletras-UFMG), em conformidade com o Regimento Nacional do Programa e com a Resolução 001/2024, de 08 de julho de 2024, FAZ SABER que, no período de **06 a 25 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes nas linhas “Estudos Linguísticos e Práticas Sociais” e “Estudos Literários”.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão abertas **2 (duas) vagas** para o credenciamento de docentes na linha “Estudos Linguísticos e Práticas Sociais” e **2 (duas) vagas** na linha “Estudos Literários”.

1.2 A análise dos pedidos de credenciamento estará sob a responsabilidade de uma Comissão específica, designada pelo Colegiado do Profletras.

1.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) análise da documentação encaminhada; (2) entrevista a ser realizada em dia e horário agendados apenas com os selecionados na primeira etapa.

#### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1 Conforme Art. 3º da Resolução 001/2024, poderão se credenciar no Profletras docentes da UFMG, com o título de Doutor, e que atendam aos seguintes requisitos:

- I – comprovar experiência docente em cursos de formação continuada, voltados para a educação básica;
- II – comprovar experiência em orientação acadêmica e/ou na educação básica;
- III – apresentar projeto de pesquisa relevante para a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG;

IV – comprovar produções científicas e/ou técnicas relevantes para a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG no quadriênio 2022-2025.

2.2 Os docentes que pleitearem credenciamento deverão estar cientes de que trabalharão com professores de Língua Portuguesa (língua materna) e Literaturas, atuantes na educação básica (ensino fundamental e médio) em escolas públicas. O credenciamento, portanto, deverá ser solicitado por docentes que se dediquem a trabalhar com a formação de professores em situação em que precisam criar, colocar em prática e analisar propostas pedagógicas, desenvolvidas em sala de aula com crianças, adolescentes, ou na educação de jovens e adultos.

2.3 O interessado, para se credenciar no Programa como docente permanente, não poderá estar em período de estágio probatório.

2.4 Docente em estágio probatório poderá solicitar credenciamento como colaborador.

2.5 O candidato, ao inscrever-se, concorda com as exigências do Mestrado Profissional quanto à obrigação de:

- I - assumir a orientação de estudantes (professores da educação básica) que desejem realizar trabalhos pedagógicos e acadêmicos na linha em que está solicitando credenciamento;
- II - produzir textos científicos e/ou técnicos coerentes com a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG;
- III - ministrar disciplinas presenciais na FALE-UFMG na linha em que está solicitando credenciamento.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para efetuar sua inscrição, o docente deverá submeter ao endereço [coordprofletras@letras.ufmg.br](mailto:coordprofletras@letras.ufmg.br), até as 23h59min de **25 de maio de 2026**, impreterivelmente, os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida;
- II - cópia atualizada do Currículo Lattes;
- III - barema (Anexo 2), preenchido conforme Currículo Lattes.

3.2 Para comprovação da publicação de artigos, o docente deverá indicar o link de acesso, ou, caso indisponível, anexar o arquivo PDF do texto.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

4.1 A produção bibliográfica relativa ao quadriênio 2022-2025 será objeto de avaliação.

4.2 Mães e pais, cujos filhos nasceram ou foram adotados entre 2022-2025, também terão sua produção intelectual bibliográfica de dois anos anteriores ao início do quadriênio em questão considerada na avaliação dos seus pedidos (a avaliação compreenderá, assim, o período 2020-2025).

4.3 Docentes que, entre 2022-2025, usufruíram de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família ou licença por acidente de serviço, superior a 6 meses, terão sua produção bibliográfica de 12 meses anteriores ao quadriênio em questão considerada na avaliação do seu pedido (a avaliação compreenderá, assim, o período 2021-2025).

4.4 A produção qualificada contempla exclusivamente textos produzidos pelo docente que se relacionem à linha de pesquisa para a qual solicita credenciamento.

4.5 Livros autorais, capítulos de livros e artigos cuja produção não for comprovada não serão pontuados.

4.6 A pontuação de cada item da produção bibliográfica obedecerá aos critérios dispostos no Anexo 2.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

5.1 As solicitações de credenciamento de docentes que não atenderem aos pré-requisitos especificados na seção 2 serão indeferidas.

#### **6. DA VIGÊNCIA DOS CREDENCIAMENTOS**

6.1 A vigência dos credenciamentos aprovados será contada a partir da data de aprovação do Conselho Gestor Nacional do Profletras e terá validade de 48 meses.

#### **7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

7.1 O resultado preliminar dos pedidos de credenciamento será divulgado, no site do Profletras, até **16 de junho de 2026**.

7.2 Os recursos contra o resultado final preliminar deverão ser enviados em formato PDF até as **23h59min de 19 de junho de 2026**, para o endereço [coordprofletras@letras.ufmg.br](mailto:coordprofletras@letras.ufmg.br).

7.3 O resultado final será divulgado até **25 de junho de 2026**.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Coordenação do Profletras poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.profletras.letras.ufmg.br>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

8.2 É de inteira responsabilidade do docente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.

8.3 Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado do Profletras.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

**Adriane Teresinha Sartori**

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras  
Faculdade de Letras - Universidade Federal de Minas Gerais



**FALE**  
FACULDADE  
DE LETRAS

**UFMG**

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL 002/2026

### 1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS

Nome completo do(a) docente:

Nome social:

Instituição de vínculo:

Local (faculdade ou outro) em que atua:

Link do currículo Lattes:

Data da última atualização do Lattes:

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE O TIPO DE SOLICITAÇÃO

Categoria do credenciamento (assinale abaixo):

( ) Docente permanente ou ( ) Docente colaborador

Linha de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	MARQUE A OPÇÃO
Linguagens e Letramentos	Estudos da Linguagem e Práticas Sociais	
	Estudos Literários	

### 3. CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS (Edital 002/2026)

PRÉ-REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Tenho o título de Doutor(a).			
Tenho projeto de pesquisa relevante para a proposta do Mestrado Profissional em Letras-UFMG.			
Tenho experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a educação básica.			
Tenho experiência em orientação acadêmica e/ou na educação básica.			

Tenho produção bibliográfica em conformidade com o especificado no Edital 002/2026.			
Concluí o estágio probatório.			

#### 4. PROJETO(S) DE PESQUISA

Título do projeto	
Período de vigência	
Cadastrado na Câmara de Pesquisa da FALE	( ) Sim ( ) Não
Resumo	

Título do projeto	
Período de vigência	
Cadastrado na Câmara de Pesquisa da FALE	( ) Sim ( ) Não
Resumo	

#### 5. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Desejo:

( ) comprovar produção bibliográfica apenas para o quadriênio 2022-2025.

( ) comprovar produção bibliográfica para um período estendido, em conformidade com o especificado em 4.2 e 4.3 do Edital 002/2026:

Caso você tenha assinalado a última opção:

Em que/quais ano(s) você teve ou adotou filho(s)? (se aplicável):

Em que/quais período(s) você esteve afastado(a) para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família ou licença por acidente de serviço? (se aplicável):

#### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (OPCIONAL)

**Local e Data**

**Assinatura**



**FALE**  
FACULDADE  
DE LETRAS

**U F *m* G**

## ANEXO 2 DO EDITAL 002/2026 DO PROFLETRAS/UFMG

<b>BAREMA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS</b>			
<b>QUESITOS / CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>Pontuação (unidade)</b>	<b>Pontuação (máxima)</b>	<b>Preenchimento do candidato</b>
<b>QUESITO: TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
Pós-doutorado na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	5	5	
Doutorado na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	7	7	
Mestrado na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	3	3	
Especialização na área de Estudos Literários ou Letras ou Linguística Aplicada ou Educação	1	3	
<b>Pontuação limite do quesito</b>	<b>10 pontos</b>		
<b>QUESITO: EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>			
Oferta de disciplinas na graduação e na pós-graduação (somente cursos iguais ou acima de 30 horas)	2	15	
Experiência no ensino de Língua Portuguesa e/ou Literatura nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos - por semestre	1	15	
Supervisão concluída de pós-doutorado	1	3	
Orientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado	3	10	
Coorientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado	1	5	
Orientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado	2	15	
Coorientação concluída de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado	1	5	
Orientação concluída de pós-graduação lato sensu	1	10	

Orientação concluída de monografia de fim de curso, iniciação científica, monitoria, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) ou supervisão de estágio curricular	0,5	10	
<b>Pontuação limite do quesito</b>	<b>40 pontos</b>		
<b>QUESITO: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA</b>			
Autoria de livro com ISBN	5	20	
Organização de livro com ISBN	3	10	
Capítulo de livro com ISBN	3	10	
Artigo científico em periódicos Qualis A até B2	3	15	
Trabalho completo publicado em anais de evento, apresentação oral de trabalhos em evento, prefácio, posfácio ou apresentação de livro	1	10	
Material didático com ISBN	3	10	
Verbete ou resenha com ISBN	1	3	
Editor de periódico acadêmico	2	5	
Membro de conselho editorial de periódico	1	2	
Organização de eventos científicos	1	5	
Apresentação de palestra, conferência, participação em simpósios ou mesas redondas	1	5	
Obs.: serão aceitas publicações no prelo, desde que devidamente comprovadas com carta de aceite da revista ou livro e com cópia do artigo ou do capítulo			
<b>Pontuação limite do quesito</b>	<b>30 pontos</b>		
<b>QUESITO: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE</b>			
Cargo de direção, coordenação ou chefia em instituição educacional de qualquer nível	2	4	
Participação em órgão colegiado, comissão científica ou similares	1	5	
Participação em banca de mestrado ou doutorado como membro titular	2	8	
Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado como membro titular	2	8	
Participação em banca de monografia de bacharelado, especialização, exame de proficiência, correção de ENEM ou vestibular ou de outros exames afins de larga escala, todas como membro titular	1	5	

Participação, como titular, em banca de concurso público para seleção docente	2	4	
Coordenação de programa de ensino, de pesquisa ou de extensão	2	4	
Coordenação de projeto de ensino, de pesquisa ou de extensão	1	3	
<b>Pontuação limite do quesito</b>	<b>20 pontos</b>		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			